



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº 24/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0002401-32.2025.4.05.7400, confecciona o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 (UNILATERAL) AO CONTRATO Nº 24/2025**, firmado com a empresa **INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 31.922.353/0001-72, com endereço na Rua José Augusto de Abreu, Sala A, nº. 1000, Bairro Safira – Muriaé/MG – CEP 36.883-031, e-mail: comercial@consulplan.com, telefone: 0800-100-4790 / Ramal: 205, em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

O presente termo aditivo unilateral tem por finalidade promover a alteração contratual na forma de acréscimo no valor de **R\$ 15.451,22 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**, majorando-se o valor contratado atualizado de **R\$ 61.804,88 (sessenta e um mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para **R\$ 75.351,22 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**, como demonstra o quadro abaixo:

2º TERMO ADITIVO PROPOSTO AO CONTRATO Nº 24/2025 (doc. 5408216) (Acréscimo)							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	VALOR DO CONTRATO Nº 24/2025 (doc. 5408216) ANTERIOR AO TERMO ADITIVO 01	VALOR DO CONTRATO Nº 24/2025 ATUALIZADO (doc. 5860892) SEGUNDO O IPCA	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA* (Acréscimo 25% sobre o valor inicial atualizado do Contrato 24/2025)	VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 24/2025 COM TERMO ADITIVO 02 (Acréscimo)

1	1	Prestação dos serviços especializados de planejamento, organização e execução integral do processo seletivo público para formação de cadastro de reserva no Programa de Residência Jurídica da Justiça Federal na Paraíba (JFPB) a ser realizado na cidade de João Pessoa-PB, com previsão de 500 (quinhentas) inscrições homologadas	Und	R\$ 59.900,00	R\$ 61.804,88	R\$ 15.451,22	R\$ 75.351,22
---	---	---	-----	---------------	---------------	---------------	---------------

** O acréscimo quantitativo será aplicado diferenciadamente em cada item do objeto, respeitado o limite total previsto em lei.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/2021, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado na alínea "b" do inc. I do artigo 124, c/c o art. 125, todos da Lei 14.133/2021, bem assim na alínea 'f' do parágrafo segundo da Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "168312" e Natureza de Despesa "339039", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

Parágrafo único - para atender à despesa foi emitida a Nota de Empenho 2026NE285, de 04 de setembro de 2026, na modalidade ordinário.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, DIRETOR DO FORO**, em 11/09/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6137585** e o código CRC **351303D2**.

0002401-32.2025.4.05.7400

6137585v5